



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CONTRATO Nº 20260104

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260104, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOAQUIM QUINCO DE LIMA NETO, Sec. Mun. de Meio Ambiente, e do outro lado GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 57.214.893/0001-95, com sede na AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís -MA, CEP 65071-380, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS, portador do(a) CPF 053.357.343-29, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática e demais Mobiliários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Santo Antônio dos Lopes-MA., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015738	MESA ESCRITÓRIO ; DESCRIÇÃO GERAL: MESA DE ESCRITÓRIO (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	6,00	209,210	1.255,26
015740	MESA ESCRITÓRIO ; DESCRIÇÃO GERAL: MESA DE ESCRITÓRIO 1,20 x 0,60M C/ SAQUETAS INCOFLEX CINZA/CINZA, PÉS DE ALUM. COM ACABAMENTO. MODELO: COR BRANCA MESA RETA. MATERIAL: MDP OU MDF. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	2,00	170,690	341,38
015746	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE POLIPROPILENO	UNIDADE	1,00	371,250	371,25



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015747	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGONÔMICA COURO. POLTRONA GIRATORIA. DESCRIÇÃO GERAL: BASE CROMADA, COR PRETA. DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 70 CM E 80 CM LARGURA DO ASSENTO: ENTRE 50 CM E 55 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: ENTRE 45 CM E 50 CM ALTURA DO ASSENTO: AJUSTÁVEL ENTRE 45 CM A 55 CM LARGURA DO ENCOSTO: CERCA DE 50 CM A 55 CM. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: REVESTIMENTO EM COURO OU COURO SINTÉTICO ASSENTO ERGONÔMICO: CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE PESO AJUSTE DE ALTURA: REGULAGEM DE 45 A 55 CM ENCOSTO: ALTO, RECLINÁVEL, COM SUPORTE LOMBAR APOIOS DE BRACO: AJUSTÁVEIS, ACOLCHOADOS BASE E ESTRUTURA: METAL EM AÇO, COM RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO RECLINAÇÃO: SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM BLOQUEIO PESO: SUPORTA ATÉ 100-120 KG DESIGN: ELEGANTE, PARA ESCRITÓRIOS E HOME OFFICE. (COTA EXCLUSIVA)	2,00	307,380	614,76
015751	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES. MATERIAIS DA ESTRUTURA: Aço. MATERIAIS DOS ASSENTOS: POLIPROPILENO. C X L X A: 190 X 44 X 78 CM. (COTA EXCLUSIVA)	2,00	442,190	884,38
015753	ARMÁRIO. MODELO: ARQUIVO 4 GAVETAS SUSPENSAS. MATERIAL: AÇO. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 133 CM X 47 CM X 60 CM. QUANTIDADE DE GAVETAS: 4. (COTA EXCLUSIVA)	2,00	486,940	973,88
015757	BEBEDOURO ELETRICO. AÇO INOX. TEMPERATURA DA ÁGUA: GELADA, NATURAL. LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE COLUNA. MATERIAL DO TANQUE: POLIPROPILENO. GALÃO GARRAFAO FILTRO NOVO 10 20 LITROS RESIDENCIAL ESCRITÓRIO VOLTAGEM: 220VOLTS (COTA EXCLUSIVA)	1,00	1.992,770	1.992,77
015761	GELADEIRA. TIPO DE DEGEL: FROST FREE DUPLEX 375 LITROS COM ESPAÇO PARA CONGELAR. TIPO DE DEGEL: FROST FREE DUPLEX 375 LITROS COM ESPAÇO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A+. COR BRANCA. VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES (COTA EXCLUSIVA)	1,00	476,400	476,40
015763	FORNO. TIPO 6 BOTAS, COR BRANCO, MESA EM AÇO INOX: AÇO INOX. TIPO 6 BOTAS, COR BRANCO, MESA EM AÇO INOX: AÇO INOX. ACABAMENTO MANUAL FORNO COM ACABAMENTO LÍMPA FÁCIL ESMALTADO. CAPACIDADE DO FORNO: 50L. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES (COTA EXCLUSIVA)	1,00	745,860	745,86
015773	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS. COR: DARK/GRANITO. MATERIAL: BASE E CADEIRA DE AÇO. TAMPO MESA: GRANITO. MEDIDAS DA MESA (BASE + TAMPO): A X L X P: 77 X 140 X 75 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: A X L X P: 95,5 X 40 X 44,3 CM. PESO MESA: 67,8KG (BASE + TAMPO). PESO CADEIRA: 1,4KG. CADEIRAS ARTE: COR BRANCA, SUPORTAM: 100KG. MESA SUPORTA: 100KG (COTA EXCLUSIVA)	2,00	174,150	348,30
015775	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM BIVOLT AÇO COR PRETO POTÊNCIA: 203W HÉLICE: 440MM GRADE: 550 MM VOLTAGEM: 110V/220V - BIVOLT (COTA EXCLUSIVA)	3,00	433,740	1.301,22
015779	ARMÁRIO. MATERIAL: AÇO. QUANTIDADE DE PORTAS: 2. ALTURA: 170 CM LARGURA: 70 CM PROFUNDIDADE: 30 CM PESO: 25 KG. (COTA EXCLUSIVA)	2,00	167,970	335,94
015783	KIT COM 1 MESA PLÁSTICA QUADRADA, COM 4 CADEIRAS EMPLHÁVEIS CERTIFICADA PELO INMETRO. COR BRANCA OU PRETA MEDIDAS DA MESA: A X L X C 70CM MEDIDAS DA CADEIRA: A 82CM X L 52CM X C 43CM (COTA EXCLUSIVA)	8,00	48,660	389,28
015785	CADEIRA POLTRONA MATERIAL PLÁSTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPILHÁVEL, TIPO BRAÇO SUPORTA ATÉ 182KG, SENDO CERTIFICADA PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA)	1,00	453,850	453,85
015789	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 6 PORTAS, DE 4 PÉS; QUANTIDADE DE GAVETAS: 1 13G1-105 PUXADORES METALIZADOS E MODERNOS COR: BRANCO OU BRANCO COM PRETO MATERIAL: LIGA DE AÇO DIMENSÕES DO PRODUTO: 182X105X45 (AXLXP - CM) PESO: 32,04 KG (COTA EXCLUSIVA)	2,00	1.551,870	3.103,74
015793	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS; AUTO CONNECTION; SO FRIO AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS AUTO CONNECTION SO FRIO MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM): 83,5 X 27,5 X 20CM MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM): 42,5 X 54,5 X 42CM AUTO LIMPEZA TEMPERATURA DE TRABALHO: 16-30°C CLASSIFICAÇÃO: A, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO (COTA EXCLUSIVA)	8,00	116,890	935,12



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015810	MATERIAL DO ESTOFAMENTO: TECIDO, COR PRETA OU AZUL, ERGONOMICA E CONFIAVEL OUTRAS CARACTERISTICAS: PESO MAXIMO SUPOSTADO: 110KG PESO E DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 28 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 33 CM LARGURA DA CADEIRA: 50 CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 90 CM PESO DA CADEIRA: 4,2 KG LARGURA DO ASSENTO: 41 CM LARGURA DO ENCOSTO: 36 CM (COTA EXCLUSIVA)	1,00	740,940	740,94
015810	SMART TV LED 32" HD, 3 HDMI, 2 USB, WI-FI DESIGN SLIM UNIDADE M PREMIUM - ULTRA FINO SMART TV LED 32" HD, 3 HDMI, 2 USB, WI-FI DESIGN SLIM PREMIUM - ULTRA FINO CONEXÕES: WI-FI, BLUETOOTH, ENTRADA AUXILIAR: SIM USB: 2 HDMI: 3 SAÍDA DIGITAL: 1 SAÍDA P2: 1 LAN: 1 WI FI INTEGRADO: SIM (SINGLE BAND) DIMENSÕES DO PRODUTO: 42,4 X 72,1 X 15,5CM GARANTIA MINIMA 12 MESES (COTA EXCLUSIVA)	2,00	2.014,200	4.028,40
015811	CAIXA DE SOM ATIVA 15" KSR K1 1000W MP3 BLUETOOTH/ INCLUI: 01 - CAIXA ATIVA KSR CAIXA DE SOM ATIVA 15" KSR K1 1000W MP3 BLUETOOTH/ INCLUI: 01 - CAIXA ATIVA KSR K1 - 01 - CONTROLE REMOTO - 01 - TRUPE CAIXA KSR COMPACT - 01 - BAG PARA CAIXA DE SOM. ESPECIFICAÇÕES: - TRANSDUTORES DE 15" ALTA PERFORMANCE, BASS-REFLEX - DRIVER: 1" TITANIO- 51 AMPLIFICADA CLASSE D / AB - GABINETE EM PLASTICO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA - RESPOSTA EM FREQUENCIA (100DB): 32HZ - 20KHZ - RESPOSTA EM FREQUENCIA (1 - 100DB): 39HZ - 20KHZ - CROSSEOVER: 24DB EM 2KHZ - POTENCIA MÁXIMA RMS: 1000W - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CASSE A/B) - SPL MÁXIMO: 127DB - THD: <1% - IMPEDANCIA XLR: 8K OHMS - IMPEDANCIA P10 (HI-Z): 16K OHMS - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - LED FRONTAL COM CHAVE DE (ON/OFF) - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD - CARE NAVEGAVEL PARA PASTAS - CONEXÃO BLUETOOTH COM ESPELHAMENTO PARA OUTRA KL. ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA 50/60 HZ 230-240VAC 50 / 60HZTRIFEE CAIXA COM KSR PRO COMPACT C/5 REGULAGENS 2 TRAVAS SPS 100 - TUBOS DE 1 1/2" - PÉS DE BORRACHA - 5 REGULAGENS DE ALTURA COM TRAVA - TRAVA DE ALTURA DUPLA PARA MAIOR SEGURANCA. (COTA EXCLUSIVA)	2,00	248,500	497,00
015812	KIT COM 2 MICROFONES SEM FIO PROFESSIONAL DUPLA DINÂ KIT MICROFON PRETO COM RECEPTOR KIT COM 2 MICROFONES SEM FIO PROFESSIONAL DUPLA DINÂMICO COR PRETO COM RECEPTOR DE CONEXÃO P10. COMPATIVEL COM CAIXAS DE SOM COM ENTRADA P10. CARREGAR: CABO USB TIPO-C DE 3,7V, PERMITINDO O CARREGAMENTO DOS MICROFONES E DO RECEPTOR. FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ - BATERIA 600 MAH - BATERIA RECARREGAVEL DO MICROFONE DE ION-LÍTIO DE 600 MAH/3,7V - BATERIA RECARREGAVEL DO RECEPTOR 910 DE ION-LÍTIO DE 700 MAH/3,7V - TEMPO DE RECARGA DO MICROFONE E DO RECEPTOR: <2,5 HORAS NO MODO DESLIGADO - CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ - 2 MICROFONES WIRELESS - 1 DOUGLE (RECEPTOR) - 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 10 DBM - FREQUÊNCIA DA OPERADORA 2424 - 2478 MHz (COTA EXCLUSIVA)	2,00	253,430	506,86
015813	MICROFONE LABELA - SISTEMA SEM FIO, BY-V2 P/IOS 2.4G PARA CÂMERAS MICROFONE LABELA - SISTEMA SEM FIO, BY-V2 P/IOS 2.4G PARA CÂMERAS COR PRETO INCLUI 2 MICROFONE CONDENSADOR TAMBEM O SOM AMBIENTAL E CAPTURA A SUA VOZ COM A MAIS ALTA QUALIDADE COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (COTA EXCLUSIVA)	1,00	1.245,380	1.245,38
015814	SMARTPHONE 5G - MEMÓRIA INTERNA 256GB; SISTEMA OPERACIONAL: IOS OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE COM 6GB DE RAM TEM 2 CÂMERAS: FRONTAL: 12 MPX E TRASEIRA DE 48 MPX/12 MPX - COR PRETO TELA DE 6,1", HDR, OLED, SUPER RETINA XDR TIPO DE BATERIA DE ION DE LÍTIO RESISTENTE A ÁGUA E A POEIRA E A QUEDA DISPOSITIVO DESBLOQUEADO CARTÃO DUAL SIM, (CARTA) SIM, E SIM DIGITAL, COM NFC, CONECTIVIDADE USB-C. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 14,76 CM X 7,16 CM X 7,9 MM (COTA EXCLUSIVA)	1,00	2.136,070	2.136,07
015815	TABLET - 128 GB DE MEMÓRIA, 8 GB DE MEMÓRIA RAM; TAMANHO DA TELA TABLET - 128 GB DE MEMÓRIA, 8 GB DE MEMÓRIA RAM TAMANHO DA TELA: 11" SISTEMA OPERACIONAL: IPADOS OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K COR: CINZA OU PRETO. CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, GPS, USB, WI-FI. (COTA EXCLUSIVA)	8,00	222,390	1.779,12
015816	CADEIRA - TIPO ESCRITÓRIO BASE CROMADA E RODÍZIO DE SILICONE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REVESTIMENTO: COURO PU, TELA MESH E ESPUMA APOIO DE BRAÇO: POLIPROPILENO (PP) BASE: CROMADA 35CM AJUSTAVEL E ENCOSTO RECLINAVEL. DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 70 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM LARGURA DA CADEIRA: 53 CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 93 CM (COTA EXCLUSIVA)	1,00	330,870	330,87
015817	MESA EM L, COM 3 GAVETAS PARA ESCRITÓRIO HOME OFFICE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDAS - ALTURA: 75 CM, LARGURA: 150X150CM, PROFUNDIDADE: 45 CM GAVETEIRO: ALTURA			



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015852	DO ARMÁRIO: 55CM, LARGURA DO ARMÁRIO: 30CM, PROFUNDIDADE: 40CM PESO SUPORTADO: 15KG MATERIAL: MDP GAVETEIRO CONTEM 3 GAVETA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO: MESA ESCRIVANINHA EM L + GAVETEIRO AMBIENTE: TODOS COR: LAMINA MEL (COTA EXCLUSIVA) MESA REUNIÃO - MESA REDONDA COM TAMPO GIRATÓRIO EMBU UNIDADE TIDA, MATERIAL MESA REUNIÃO - MESA REDONDA COM TAMPO GIRATÓRIO EMBUTIDA, MATERIAL: MADEIRA/AÇO CARBONO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMPO DA MESA EM MADEIRA DE DENSIÇÃO PEROVA ROSA TABUA. DIMENSÕES DO TAMPO DA MESA: 1,80X1,80* METRO DE DIÂMETRO. DIMENSÃO DO TAMPO GIRATÓRIO: 90CM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES DO TAMPO VALORES APROXIMADOS. PESO:80KG. TEXTURA DA MADEIRA: MAQUINADO. ACABAMENTO DA MADEIRA: RESINA E SELADOR. PÉS EM AÇO CARBONO: DIMENSÃO DOS PÉS: ALTURA 0,76CM PESO: 15.00 KG ACABAMENTO: PRETO (PINTADO EM ELETRÓSTÁTICA PRETO). (COTA EXCLUSIVA)	1,00	2.743,100	2.743,10
015854	MESA ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA - 01 MESA, 01 GAVETEIRO 2 GAVETAS SEM CHAVE MESA ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA - 01 MESA, 01 GAVETEIRO 2 GAVETAS SEM CHAVE PARA FIXAR NA MESA: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TAMPO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO EM BR 40 MM. ESCALA DE BRILHO FOSCO. COP: MARROM-ESCURO (COTA EXCLUSIVA)	1,00	281,630	281,63
015861	ARMÁRIO REGISTRADOR AÇO SEM PORTAS - PARA GUARDAR PASTAS AZ ARMÁRIO REGISTRADOR AÇO SEM PORTAS - PARA GUARDAR PASTAS AZ. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTURA: 200,7 CM LARGURA: 118 CM PROFUNDIDADE: 32 CM PESO 39,79KG COR: CINZA. MATERIAL PRINCIPAL: AÇO MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO. (COTA EXCLUSIVA)	2,00	1.148,010	2.296,02
015864	HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL - 3.2 USB GEN 2. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 1 TB HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL - 3.2 USB GEN 2. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 1 TB, INTERFACE DO DISCO RÍGIDO USB 3.2 GEN 2, COR PRETO, PORTÁTIL, FATOR DE FORMA DE DISCO RÍGIDO APLICAÇÕES COMPATÍVEL COM LAPTOP / DESKTOP / MACBOOK, NOTEBOOK, PC, PS4, PS5... GAMES EM GERAL (COTA EXCLUSIVA)	3,00	366,060	1.098,18
015865	MOUSEPAD. COR: PRETO. MATERIAL: TECIDO PLÁSTICO. C X L: 15 CM X 9 CM MOUSEPAD. COR: PRETO. MATERIAL: TECIDO PLÁSTICO. C X L: 15 CM X 9 CM. ESPESURA: 5 MM (COTA EXCLUSIVA)	16,00	6,810	108,96
015866	MOUSE PARA PC E NOTEBOOK. COM FIO ENTRADA TIPO USB-B TIPO DE MOUSE MOUSE PARA PC E NOTEBOOK. COM FIO ENTRADA TIPO USB-B. TIPO DE MOUSE: CONVENCIONAL. RESOLUÇÃO DO SENSOR: 1200 DPI. TIPO DE SENSOR: ÓPTICO. (COTA EXCLUSIVA)	10,00	5,400	54,00
015867	MOUSE - TIPO: SEM FIO COM FILHA INCLUSA. TIPO DE SENSOR: ÓPTICO MOUSE - TIPO: SEM FIO COM FILHA INCLUSA. TIPO DE SENSOR: ÓPTICO. RESOLUÇÃO DO SENSOR: 1.000 DPI. TIPO DE ALIMENTAÇÃO SEM FIO: BATERIA RADIO FREQUENCIA: 2,4 GHZ ALCANCE MÁXIMO: 10 M SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 10 OU SUPERIOR MACOS 10.10 OU SUPERIOR CHROME OS LINUX, WINDOWS 11 (COTA EXCLUSIVA)	10,00	42,000	420,00
015868	BASE SUPORTE P/ NOTEBOOK DE ATÉ 17 POLEGADAS, BASE L ED REFRIGERADA BASE SUPORTE P/ NOTEBOOK DE ATÉ 17 POLEGADAS, BASE LED REFRIGERADA. VENTILAÇÃO SILENCIOSA. COR PRETO. C X L X A: 42 X 38 X 6 (CM). (COTA EXCLUSIVA)	4,00	40,430	161,72
015869	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5 OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5 OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE. MEMORIA RAM DE 8GB. SSD DE 512GB. TAMANHO DA TELA DE NO MINIMO 15,6" FULL HD. SO WINDOWS 11. (COTA EXCLUSIVA)	2,00	2.207,830	4.415,66
015870	NOTEBOOK. PROCESSADOR: CORE I7 OU SIMILAR DE MAIOR Q UALIDADE NOTEBOOK. PROCESSADOR: CORE I7 OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE MEMORIA RAM: 16GB DDR5, SSD 512GB, NVIDIA RTX 3050, TAMANHO DA TELA DE NO MINIMO 15.6" LED FULL HD 144HZ, SO WINDOWS 11. (COTA EXCLUSIVA)	2,00	2.639,000	5.278,00
015871	TECLADO COM FIO USB COM LAYOUT ABNT2. IDIOMA: PORTUG UÉS BRASIL TECLADO COM FIO USB COM LAYOUT ABNT2. IDIOMA: PORTUGUÊS BRASIL. COR PRETO. DIMENSÕES: L X P X A: 45 X 15,5 X 2,25 CM. PESO:550 G. (COTA EXCLUSIVA)	5,00	33,470	167,35
015872	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO. CAPACIDADE DE ATÉ 10 FOLHAS FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO. CAPACIDADE DE ATÉ 10 FOLHAS. VOLTAGEM: 220V. CESTO DE 15L. DIMENSÕES: 32 X 19,5 X 35,5 CM PESO: 4,4 QUILOGRAMAS (COTA EXCLUSIVA)	1,00	316,990	316,99
015873	GABINETE ATX. PROCESSADOR I7 OU SIMILAR IGUAL OU DE MEIOR QUALIDADE GABINETE ATX. PROCESSADOR I7 OU SIMILAR IGUAL OU DE MEIOR QUALIDADE. MEMORIA 16GB (2 X 8GB DDR4). SSD NVME 512GB. PLACA DE VIDEO INTEL UHD GRAPHICS 4K. FONTE, TIPO AXT, 500W, BIVOLT. WINDOWS 11 PRO. PLACA DE REDE 10/100/1000. 4 PORTAS USB. 2 PORTAS DE ÁUDIO. 01 HDMI. 2 DISPLAY PORT. COM CABO DE ENERGIA. (COTA EXCLUSIVA)	1,00	1.380,220	1.380,22
015874	MONITOR LED; TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 17"; COM H DMI, VGA, VESA MONITOR LED TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 17" COM HDMI, VGA, VESA - 120W/220V - RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024 COR	1,00	324,110	324,11



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



015876	PRETO (COTA EXCLUSIVA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, WI-FI, MODELO: DCP- B7520DW, LASER UNIDADE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, WI-FI, MODELO: DCP-B7520DW, LASER ELETROFOTOGRAFICO CARTUCHO DE TONER PRETO TN-B021 UNIDADE DE CILINDRO DR-B021 GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA CABO USB CD-ROM DE INSTALAÇÃO (SOFTWARE PARA MACOS DISPONÍVEL A PARTIR DELINKS DE DOWNLOAD). CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO: 250 FOLHAS, PAPEL A4/OFICIO, CORES MONO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 34 PÁGINAS POR MINUTO. CONEXÕES: WIRELESS, REDE ETHERNET (CABEADA) E USB. VOLTAGEM 127V/220 (COTA EXCLUSIVA)	1,00	1.389,890	1.389,89
015877	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA RESOLUÇÃO UNIDADE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT VOLTAGEM: 127/220V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, SISTEMA ECO TANK, TANQUE DE TINTA 3 EM 1 CONECTIVIDADE USB E WIFI (COTA EXCLUSIVA)	1,00	774,610	774,61
015878	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E D DIGITALIZA UNIDADE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA 6.270, JATO DE TINTA, WIFI, WIRELESS, ETHERNET, DUPLEX AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, TANQUE DE TINTA 3 EM 1, SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. BIVOLT VOLTAGEM: 127/220V (COTA EXCLUSIVA)	1,00	1.529,110	1.529,11
015879	KIT REFIL RECARGA IMPRESSOR 4 GARRAFAS COLORIDAS, CO KIT REF: MAGENTA, PRETO KIT REFIL RECARGA IMPRESSOR 4 GARRAFAS COLORIDAS, CORES: MAGENTA, PRETO, CIANO E AMARELO CONTEÚDO: 65ML DE TINTA 544 COMPATÍVEL PARA L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L4190 (COTA EXCLUSIVA)	12,00	70,280	843,36
015880	KIT REFIL RECARGA IMPRESSOR 4 GARRAFAS COLORIDAS; TI KIT NTA T504; CORES KIT REFIL RECARGA IMPRESSOR 4 GARRAFAS COLORIDAS TINTA T504 CORES: PRETO 2 CONTEÚDO: 127ML MAGENTA, CIANO E AMARELO CONTEÚDO: 70ML COMPATÍVEL IMPRESSORAS L4150 L4160 L4260 L6161 L6171 L6191 L14150 L6270 (COTA EXCLUSIVA)	12,00	111,590	1.333,08
015881	NOBREAK COM 1200VA, TENSÃO DE ENTRA BIVOLT AUTOMATIC A E SAIDA 120V UNIDADE NOBREAK COM 1200VA, TENSÃO DE ENTRA BIVOLT AUTOMÁTICA E SAIDA 120V 2 TOMADAS DE 10A (COTA EXCLUSIVA)	10,00	558,930	5.589,30
015884	PEN DRIVE USB 3.2 COM CAPACIDADE PARA 128 GB, COMPAT IVEL COM WINDOWS UNIDADE PEN DRIVE USB 3.2 COM CAPACIDADE PARA 128 GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 2 ANOS (COTA EXCLUSIVA)	2,00	52,650	105,30
015885	TONER ORIGINAL TN-B021 ? PARA IMPRESSORA: COMPATIBIL IDADE: UNIDADE TONER ORIGINAL TN-B021 ? PARA IMPRESSORA: COMPATIBILIDADE: DCP-B7535, DCP-B7520, DCP-B7725 REFERENCIA CARTUCHO: TN-B021, COR DA TINTA: PRETA (COTA EXCLUSIVA)	72,00	47,480	3.418,56
015904	PRINTER PORTATIL; RESOLUÇÃO HD ANDROID OU SIMILAR D E MAIOR QUALIDADE UNIDADE PRINTER PORTATIL RESOLUÇÃO HD ANDROID OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE 15.000 LÚMENS 1080P VOLTAGEM 110V/220V COM WIFI COR CINZA. CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, AV, HDMI SAIDA DE ÁUDIO. (COTA EXCLUSIVA)	1,00	805,580	805,58
015908	COMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR CO RE DE UNIDADE COMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR CORE I3 OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE, MEMÓRIA DDR4 MÍNIMA 16 GB RAM, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM AS PEÇAS, HD SSD MÍNIMO 512 GB, FONTE 500W REAL, GABINETE MÍNIMO 4 BAIAS, TECLADO ABNT2 (USB), MOUSE 1200 DPI (USB), MONITOR COM TELA NO MÍNIMO 19", CONEXÃO: WIRELESS SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, GARANTIA MÍNIMO 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA)	2,00	1.124,000	2.248,00
015909	APRESENTADOR DE SLIDES LASER POINTER CANETA POWER SE M FIO UNIDADE APRESENTADOR DE SLIDES LASER POINTER CANETA POWER SEM FIO - CONTROLE PASSADOR REMOTO POWERPOINT APONTADOR PASSAR TIPOS DE PILHAS: AAA TIPOS DE CONEXÃO: WIRELESS, USB COMPATÍVEL: PC OU NOTEBOOK - WINDOWS: 2000, XP, VISTA, 7, 8, 10 (PARA O WINDOWS 8 E 10 A FUNÇÃO DARK SCREEN PODE NÃO FUNCIONAR (COTA EXCLUSIVA)	3,00	22,870	68,61
015910	MINI ADAPTADOR WIRELESS USB 2.4GHZ WIFI 900MBPS NANO SEM FIO UNIDADE MINI ADAPTADOR WIRELESS USB 2.4GHZ WIFI 900MBPS NANO SEM FIO - INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA CONECTIVIDADE WLAN TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 1200 MB/S COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, LINUX E IOS (COTA EXCLUSIVA)	4,00	12,950	51,80
015911	DECIBELÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL MEDIÇÃO SOM RUIDO UNIDADE DECIBELÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL MEDIÇÃO SOM RUIDO SONORO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 30DBA A 130DBA RESOLUÇÃO: 0,1 DB PRECISÃO: +/- 1,5 DB FAIXA DE FREQUÊNCIA: 31.5HZ A 8 KHZ PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA: TIPO A TEMPERATURA DE TRABALHO E UNIDADE: 40°C, 10-40°C+RH TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E UNIDADE:	2,00	283,510	567,02



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015912	-14-60°C, 90±RH DESLIGAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DISPLAY COM LUZ DE FUNDO 3 OPÇÃO DE MEDIDAS: MIN/MAX/ATUAL ARMAZENA DADOS DE MEDIDAS ALIMENTAÇÃO: 3 PIJ.HAS AAA1,5V ALARME AO EXCEDER NÍVEL SONORO PESO: 136G DIMENSÕES: 15 X 4,5 X 3 CM. (COTA EXCLUSIVA) TRENA LONGA 50M C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO. COMPRIMEN UNIDADE TO DA FITA 2,00 46,900 93,80			
015915	TRENA LONGA 50M C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO. COMPRIMENTO DA FITA: 50 M. LARGURA DA FITA: 1,3 CM PESO: 0,76 KG. (COTA EXCLUSIVA) TRIPÊ BANNER 2.10M REGULÁVEL ALUMÍNIO PORTA BANNER P UNIDADE EDESTAL 5,00 51,900 259,50			
015916	TRIPÊ BANNER 2.10M REGULÁVEL ALUMÍNIO PORTA BANNER PEDESTAL ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: BANNER, WEBCAM, CELULAR/SMARTPHONE, IPHONE, CÂMERAS, RINGLIGHT E HOLOFOTE DE LED COMPRIMENTO FECHADO: 70CM COMPRIMENTO ABERTO: 210CM COMPRIMENTO BASE ABERTA: 60CM PESO: 1KG COR: PRETO (COTA EXCLUSIVA) SUPORTE ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CÂMERA CELULAR COM UNIDADE 3 EIXOS 2,00 237,170 474,34			
015923	SUPORTE ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CÂMERA CELULAR COM 3 EIXOS PORTÁTIL CARREGAMENTO USB - 5V/1A - BATERIA: 2200MAH FAIXA DE ROTAÇÃO MECÂNICA DO EIXO: PASSO: 330 EIXO DO ROLC: 180 DO EIXO DA PAINELA: 330. COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS (COTA EXCLUSIVA) DRONE VERSÃO: NACIONAL - HOMOLOGADO PELA ANATEL. CAR UNIDADE ACTERÍSTICAS 1,00 21.066,450 21.066,45			
	DRONE VERSÃO: NACIONAL - HOMOLOGADO PELA ANATEL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: HOMOLOGAÇÃO: ANATEL - COMPATÍVEL COM NORMAS BRASILEIRAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO CÂMERA: 4K DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5,8 GHZ (WI-FI) PRECISÃO DE IMAGEM: COMPATÍVEL COM GEORREFERENCIAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO (QUANDO UTILIZADO COM SOFTWARE DE PÓS-PROCESSAMENTO) SISTEMA DE NAVEGAÇÃO: GPS INTEGRADO CONTROLE REMOTO: INCLUSO BATERIA: 1 (UMA) UNIDADE INCLUSA AUTONOMIA DE VOO: ATÉ 46 MINUTOS PESO: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE APLICAÇÃO: USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, INCLUINDO MAPEAMENTO E ANÁLISE DE VEGETAÇÃO. DADOS COMPLEMENTARES: ORIGEM: NACIONAL NCM (SUGESTÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO COMUM PARA DRONES): 8802.20.10 - AERONAVES NÃO TRIPULADAS, DE PESO INFERIOR A 2 KG CERTIFICAÇÃO: PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA)			
015928	GPS PORTÁTIL 700, COM TELA TOUCH SCREEN. EQUIPADO CO UNIDADE M GPS, 1,00 3.123,150 3.123,15			
015934	GPS PORTÁTIL 700, COM TELA TOUCH SCREEN. EQUIPADO COM GPS, GLONASS E GALILEO, PRECISÃO E CONFIABILIDADE. COM IMAGENS DE SATÉLITE BIRDSEYE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTÃO MICRO SD ANTENA INTERNA COM BLUETOOTH COM WI-FI COM INSTRUÇÕES DE VOZ COM ATUALIZAÇÕES DE MAPAS COM CAPACIDADE DE ADICIONAR: MAPAS, PONTOS DE INTERESSE E COM MAPAS PRÉ-CARREGADOS (COTA EXCLUSIVA) ESTAÇÃO METEOROLÓGICA TEMPO, VENTO E PRESSÃO ATMOSFE UNIDADE RICA 1,00 1.379,570 1.379,57			
	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA TEMPO, VENTO E PRESSÃO ATMOSFÉRICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTAÇÃO METEOROLÓGICA 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO USB (DC 5V1.2A) OU POR DUAS PILHAS AA 1 SENSOR EXTERNO 1 MANUAL (EN/DE/FR/IT/ES)ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRETO MATERIAIS: ABS DETECCÃO DE TEMPERATURA INTERNA: 0 ~ +50°C (32 ~ 122°F) DETECCÃO DE UMIDADE INTERNA: 20 ~ 95% DETECCÃO DE TEMPERATURA EXTERNA: -40 ~ +70°C (-40 ~ 158°F) DETECCÃO DE UMIDADE EXTERNA: 20 ~ 95% DETECCÃO DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 600 ~ 1100 HPA VELOCIDADE DO VENTO: 0 ~ 180 KM/H (0 ~ 111 MPH) PRECIPITAÇÃO: 0 ~ 3999 MM (0 ~ 393.7 IN) TAMANHO DO ANFITRIÁC: 20,5 X 13 X 3 CM TAMANHO DO SENSOR: 38 X 30 X 9 CM PESO DO PACOTE: 1693 G WI-FI INDICADOR DE INTENSIDADE DO SINAL WI-FI. (COTA EXCLUSIVA)			
			VALOR GLOBAL R\$	89.961,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 89.961,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 56.2025 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu



extrato e extendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;**
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;**
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;**
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;**
- V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;**
- VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;**
- VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;**
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.**
- IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para



prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2.061, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Exercício 2026 Atividade 2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01 de Agosto de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 28 de Janeiro de 2026

Jessica Oliveira de Lima Neto

SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE

CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE

GM COMERCIO E SERVICOS Assinado de forma digital por GM
GRAFICOS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS

LTDA:57214893000195 LTDA:57214893000195

GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ 57.214.893/0001-95

CONTRATADO(A)